

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE CONSULTOR DO EXECUTIVO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL Nº 1 – SEFAZ – CONSULTOR DO EXECUTIVO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FORMAÇÕES			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
3 -	C	-	Deferido com anulação
Tendo em vista a possibilidade de haver uma elipse do nome que funcionaria como núcleo do constituinte "o (fato) assombroso", opta-se pela anulação do item.			
10 -	C	-	Deferido com anulação
Devido ao uso da palavra "seção", ao invés de "sessão", na redação do item, opta-se pela sua anulação.			
45 -	C	E	Deferido com alteração
A taxa, de que trata o item, somente deverá ser cobrada após 90 dias da publicação da lei que a instituiu. Sendo assim, há motivo suficiente para alteração de gabarito.			

Cargo: 001 - CONSULTOR DO EXECUTIVO — FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
64 -	C	E	Deferido com alteração
O valor do custo médio unitário seria de R\$ 20,00 e não o saldo unitário. Sendo assim, opta-se pela alteração de gabarito.			
97 -	E	-	Deferido com anulação
Devido o conteúdo programático apresentar uma abordagem mais geral, cobrando apenas o conceito, objetivos e principais documentos da legislação, opta-se pela anulação do item.			
98 -	E	-	Deferido com anulação
Devido o conteúdo programático apresentar uma abordagem mais geral, cobrando apenas o conceito, objetivos e principais documentos da legislação, opta-se pela anulação do item.			

Cargo: 002 - CONSULTOR DO EXECUTIVO — FORMAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
72 -	C	E	Deferido com alteração
Um aumento dos salários não provoca o deslocamento paralelo de Q1, ocorre uma maior inclinação da curva de isocusto C1 e um novo ponto de equilíbrio é alcançado acima do ponto A, porém, isso ocorre na mesma curva de isoquanta. Devido ao exposto, opta-se pela alteração de gabarito.			
112 -	E	-	Deferido com anulação
No regime de metas para a inflação, não se pode atribuir à política monetária metas adicionais explícitas para o câmbio ou o crescimento econômico. Entretanto, essas variáveis econômicas são levadas em consideração na construção do cenário futuro da inflação (estabelecendo as metas adicionais esperadas para essas variáveis), como pode ser visto nas Atas do Comitê de Política Monetária (Copom), mas seriam metas implícitas e não explícitas. Dado que o item poderia ter sido mais específico, há razão suficiente para sua anulação.			
115 -	C	-	Deferido com anulação
Em virtude de o item citar "regime de câmbio flutuante", e não do "tipo flutuante", pode ter induzido os candidatos ao erro, por isso, opta-se pela sua anulação.			